



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

CONTRATO n.º 128/2020
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA, VINCULADO AO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecida no Largo do Mineiro, nº 195, Arroio dos Ratos, RS, representada por seu Prefeito, **SR. LUCIANO LEITES ROCHA**, brasileiro, com residência e domicílio em Arroio dos Ratos/RS, carteira de identidade nº. 6071159211 e CPF nº. 907.552.270-34, abaixo assinado.

CONTRATADA: TECMIDIWEB EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Espanha, nº 631, Apt. 101, Sala 02, inscrita no CNPJ sob nº 09.049.228/0001-40, neste ato representado por seu Representante, Sra. **ELIANE DIAS LEITE**, brasileira, contadora, residente e domiciliada na Avenida Primeiro de Maio, 361/1, Bairro Centro, Charqueadas/RS, CEP: 96.745-000, portadora do RG nº 4057182786 expedida pela SSP/RS e inscrita no CPF nº 772.386.640-20.

As partes acima qualificadas, têm entre si, certas e ajustadas o presente contrato, vinculado ao **Pregão Eletrônico n.º. 16/2020**, o qual reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/02, 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA, DE ACORDO COM O DESCRITO ABAIXO:

1.1) Secretaria Municipal de Administração – Solicitação nº 141/2020:

ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO	MENSAL	ANUAL
01	Link de internet de fibra ótica, com 100Mb, ip fixo/válido, deve acompanhar roteador em regime de comodato com 1 porta WAN + 4 LAN gigabit, com wi-fi dual band 2.4GHz + 5GHz.	Prefeitura Municipal (Administração/Fazenda) – Largo do Mineiro, 195 – Centro, Arroio dos Ratos – RS, 96740-000.	R\$ 145,00	R\$ 1.740,00
02	Link de internet de fibra ótica, com 20Mb, deve acompanhar roteador em regime de comodato com 1 porta WAN + 4 LAN gigabit, com wi-fi dual band 2.4GHz + 5GHz.	Sine – Av. Amadeu Dalbém, 154 – Centro, Arroio dos Ratos – RS, 96740-000.	R\$ 50,00	R\$ 600,00
03	Link de internet de fibra ótica, com 50Mb, ip fixo/válido, deve acompanhar roteador em regime de comodato com 1 porta WAN + 4 LAN gigabit, com wi-fi dual band 2.4GHz + 5GHz.	Prefeitura (Prédio 2) – R. Joaquim Vicente Maia, 815 – Santa Bárbara, Arroio dos Ratos – RS 96740-000.	R\$ 70,00	R\$ 840,00
			TOTAL R\$ 3.180,00	



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

INSTALAÇÕES			VALOR
04	Instalação de link de internet de fibra ótica, com 100Mb, ip fixo/válido, deve acompanhar roteador em regime de comodato com 1 porta WAN + 4 LAN gigabit, com wi-fi dual band 2.4GHz + 5GHz.	Prefeitura Municipal (Administração/Fazenda) – Largo do Mineiro, 195 – Centro, Arroio dos Ratos – RS, 96740-000.	R\$ 0,00
05	Instalação de link de internet de fibra ótica, com 20Mb, deve acompanhar roteador em regime de comodato com 1 porta WAN + 4 LAN gigabit, com wi-fi dual band 2.4GHz + 5GHz.	Sine – Av. Amadeu Dalbém, 154 – Centro, Arroio dos Ratos – RS, 96740-000.	R\$ 0,00
06	Instalação de link de internet de fibra ótica, com 50Mb, ip fixo/válido, deve acompanhar roteador em regime de comodato com 1 porta WAN + 4 LAN gigabit, com wi-fi dual band 2.4GHz + 5GHz.	Prefeitura (Prédio 2) – R. Joaquim Vicente Maia, 815 – Santa Bárbara, Arroio dos Ratos – RS 96740-000.	R\$ 0,00
			TOTAL: R\$ 0,00

1.2) Secretaria Municipal de Administração – Solicitação nº 139/2020:

ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO	MENSAL	ANUAL
01	Link de internet de fibra ótica, com 20Mb, ip fixo/válido, deve acompanhar roteador em regime de comodato com 1 porta WAN + 4 LAN gigabit, com wi-fi dual band 2.4GHz + 5GHz.	FAPS – Prefeitura Municipal – Largo do Mineiro, 195 – Centro, Arroio dos Ratos – RS, 96740-000.	R\$ 50,00	R\$ 600,00
			TOTAL R\$ 600,00	
INSTALAÇÕES			VALOR	
02	Instalação de link de internet de fibra ótica, com 20Mb, ip fixo/válido, deve acompanhar roteador em regime de comodato com 1 porta WAN + 4 LAN gigabit, com wi-fi dual band 2.4GHz + 5GHz.	FAPS – Prefeitura Municipal – Largo do Mineiro, 195 – Centro, Arroio dos Ratos – RS, 96740-000.	R\$ 0,00	



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

TOTAL R\$ 0,00

1.3) Secretaria Municipal de Administração – Solicitação nº 140/2020:

ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO	MENSAL	ANUAL
01	Link de internet de fibra ótica, com 10Mb, ip fixo/válido, deve acompanhar roteador em regime de comodato com 1 porta WAN + 4 LAN gigabit, com wi-fi dual band 2.4GHz + 5GHz.	Ponto a definir no município de Arroio dos Ratos, raio de 3,5 km do centro do município.	R\$ 25,00	R\$ 300,00
02	Link de internet de fibra ótica, com 10Mb, ip fixo/válido, deve acompanhar roteador em regime de comodato com 1 porta WAN + 4 LAN gigabit, com wi-fi dual band 2.4GHz + 5GHz.	Ponto a definir no município de Arroio dos Ratos, raio de 3,5 km do centro do município.	R\$ 25,00	R\$ 300,00
03	Link de internet de fibra ótica, com 10Mb, ip fixo/válido, deve acompanhar roteador em regime de comodato com 1 porta WAN + 4 LAN gigabit, com wi-fi dual band 2.4GHz + 5GHz.	Ponto a definir no município de Arroio dos Ratos, raio de 3,5 km do centro do município.	R\$ 25,00	R\$ 300,00
04	Link de internet de fibra ótica, com 10Mb, ip fixo/válido, deve acompanhar roteador em regime de comodato com 1 porta WAN + 4 LAN gigabit, com wi-fi dual band 2.4GHz + 5GHz.	Ponto a definir no município de Arroio dos Ratos, raio de 3,5 km do centro do município.	R\$ 25,00	R\$ 300,00
05	Link de internet de fibra ótica, com 10Mb, ip fixo/válido, deve acompanhar roteador em regime de comodato com 1 porta WAN + 4 LAN gigabit, com wi-fi dual band 2.4GHz + 5GHz.	Ponto a definir no município de Arroio dos Ratos, raio de 3,5 km do centro do município.	R\$ 25,00	R\$ 300,00
			TOTAL R\$ 1.500,00	
INSTALAÇÕES			VALOR	
06	Instalação de link de internet de fibra ótica, com 10Mb, ip fixo/válido, deve acompanhar	Ponto a definir no município de Arroio dos Ratos, raio de 3,5 km do	R\$ 0,00	



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

	roteador em regime de comodato com 1 porta WAN + 4 LAN gigabit, com wi-fi dual band 2.4GHz + 5GHz.	centro do município.	
07	Instalação de link de internet de fibra ótica, com 10Mb, ip fixo/válido, deve acompanhar roteador em regime de comodato com 1 porta WAN + 4 LAN gigabit, com wi-fi dual band 2.4GHz + 5GHz.	Ponto a definir no município de Arroio dos Ratos, raio de 3,5 km do centro do município.	R\$ 0,00
08	Instalação de link de internet de fibra ótica, com 10Mb, ip fixo/válido, deve acompanhar roteador em regime de comodato com 1 porta WAN + 4 LAN gigabit, com wi-fi dual band 2.4GHz + 5GHz.	Ponto a definir no município de Arroio dos Ratos, raio de 3,5 km do centro do município.	R\$ 0,00
09	Instalação de link de internet de fibra ótica, com 10Mb, ip fixo/válido, deve acompanhar roteador em regime de comodato com 1 porta WAN + 4 LAN gigabit, com wi-fi dual band 2.4GHz + 5GHz.	Ponto a definir no município de Arroio dos Ratos, raio de 3,5 km do centro do município.	R\$ 0,00
10	Instalação de link de internet de fibra ótica, com 10Mb, ip fixo/válido, deve acompanhar roteador em regime de comodato com 1 porta WAN + 4 LAN gigabit, com wi-fi dual band 2.4GHz + 5GHz.	Ponto a definir no município de Arroio dos Ratos, raio de 3,5 km do centro do município.	R\$ 0,00
			TOTAL R\$ 0,00

1.4) Secretaria Municipal de Saúde – Solicitação nº 182/2020:

ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO	MENSAL	ANUAL
01	Link de internet de fibra ótica, com 70Mb, ip fixo/válido, deve acompanhar roteador em regime de comodato com 1 porta WAN + 4 LAN	Secretaria de Saúde – R. Dr. Roberto Cardoso, 659 – Três Figueiras, Arroio	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

	gigabit, com wi-fi dual band 2.4GHz + 5GHz.	dos Ratos – RS, 96740-00.		
02	Link de internet de fibra ótica, com 20Mb, ip fixo/válido, deve acompanhar roteador em regime de comodato com 1 porta WAN + 4 LAN gigabit, com wi-fi dual band 2.4GHz + 5GHz.	ESF I – Av. Espanha, 222 – Centro, Arroio dos Ratos – RS, 96740-000.	R\$ 50,00	R\$ 600,00
03	Link de internet de fibra ótica, com 20Mb, ip fixo/válido, deve acompanhar roteador em regime de comodato com 1 porta WAN + 4 LAN gigabit, com wi-fi dual band 2.4GHz + 5GHz.	ESF II – Av. João Pereira da Silva, 1142 – Nossa Sra. Aparecida, Arroio dos Ratos – RS, 96740-000.	R\$ 50,00	R\$ 600,00
04	Link de internet de fibra ótica, com 20Mb, ip fixo/válido, deve acompanhar roteador em regime de comodato com 1 porta WAN + 4 LAN gigabit, com wi-fi dual band 2.4GHz + 5GHz.	ESF III – Av. Pedro Fantin, 500 – Santa Bárbara, Arroio dos Ratos – RS, 96740-000.	R\$ 50,00	R\$ 600,00
05	Link de internet de fibra ótica, com 20Mb, ip fixo/válido, deve acompanhar roteador em regime de comodato com 1 porta WAN + 4 LAN gigabit, com wi-fi dual band 2.4GHz + 5GHz.	ESF IV – R. Antônio Fidélis dos Santos, 1125 – Dos Estados, Arroio dos Ratos – RS, 96740-000.	R\$ 50,00	R\$ 600,00
06	Link de internet de fibra ótica, com 20Mb, deve acompanhar roteador em regime de comodato com 1 porta WAN + 4 LAN gigabit, com wi-fi dual band 2.4GHz + 5GHz.	Fisioterapia – R. Joaquim Vicente Maio, 865 – Santa Bárbara, Arroio dos Ratos – RS, 96740-000.	R\$ 50,00	R\$ 600,00
			TOTAL R\$ 4.200,00	
INSTALAÇÕES			VALOR	
07	Instalação de link de internet de fibra ótica, com 70Mb, ip fixo/válido, deve acompanhar roteador em regime de comodato com 1 porta WAN + 4 LAN gigabit, com	Secretaria de Saúde – R. Dr. Roberto Cardoso, 659 – Três Figueiras, Arroio dos Ratos - RS, 96740-00.	R\$ 0,00	



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

	wi-fi dual band 2.4GHz + 5GHz.		
08	Instalação de link de internet de fibra ótica, com 20Mb, ip fixo/válido, deve acompanhar roteador em regime de comodato com 1 porta WAN + 4 LAN gigabit, com wi-fi dual band 2.4GHz + 5GHz.	ESF I – Av. Espanha, 222 – Centro, Arroio dos Ratos – RS, 96740-000.	R\$ 0,00
09	Instalação de link de internet de fibra ótica, com 20Mb, ip fixo/válido, deve acompanhar roteador em regime de comodato com 1 porta WAN + 4 LAN gigabit, com wi-fi dual band 2.4GHz + 5GHz.	ESF II – Av. João Pereira da Silva, 1142 – Nossa Sra. Aparecida, Arroio dos Ratos – RS, 96740-000.	R\$ 0,00
10	Instalação de link de internet de fibra ótica, com 20Mb, ip fixo/válido, deve acompanhar roteador em regime de comodato com 1 porta WAN + 4 LAN gigabit, com wi-fi dual band 2.4GHz + 5GHz.	ESF III – Av. Pedro Fantin, 500 - Santa Bárbara, Arroio dos Ratos - RS, 96740-000.	R\$ 0,00
11	Instalação de link de internet de fibra ótica, com 20Mb, ip fixo/válido, deve acompanhar roteador em regime de comodato com 1 porta WAN + 4 LAN gigabit, com wi-fi dual band 2.4GHz + 5GHz.	ESF IV – R. Antônio Fidélis dos Santos, 1125 - Dos Estados, Arroio dos Ratos - RS, 96740-000.	R\$ 0,00
12	Instalação de link de internet de fibra ótica, com 20Mb, deve acompanhar roteador em regime de comodato com 1 porta WAN + 4 LAN gigabit, com wi-fi dual band 2.4GHz + 5GHz.	Fisioterapia – R. Joaquim Vicente Maio, 865 - Santa Bárbara, Arroio dos Ratos - RS, 96740-000.	R\$ 0,00
			TOTAL R\$ 0,00

1.5) Secretaria Municipal de Assistência Social – Solicitação nº 77/2020:

ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO	MENSAL	ANUAL
------	-----------	----------	--------	-------



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

	Link de internet de fibra ótica, com 20Mb, deve acompanhar roteador em regime de comodato com 1 porta WAN + 4 LAN gigabit, com wi-fi dual band 2.4GHz + 5GHz.	Abrigo Dona Laura – Av. Getúlio Vargas, 117 – Centro, Arroio dos Ratos – RS, 96740-000.	R\$ 50,00	R\$ 600,00
			TOTAL R\$ 600,00	
INSTALAÇÕES			VALOR	
02	Instalação de link de internet de fibra ótica, com 20Mb, deve acompanhar roteador em regime de comodato com 1 porta WAN + 4 LAN gigabit, com wi-fi dual band 2.4GHz + 5GHz.	Abrigo Dona Laura – Av. Getúlio Vargas, 117 – Centro, Arroio dos Ratos – RS, 96740-000.	R\$ 0,00	
			TOTAL R\$ 0,00	

1.6) Secretaria Municipal de Assistência Social – Solicitação nº 78/2020:

ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO	MENSAL	ANUAL
01	Link de internet de fibra ótica, com 20Mb, deve acompanhar roteador em regime de comodato com 1 porta WAN + 4 LAN gigabit, com wi-fi dual band 2.4GHz + 5GHz.	Primeira Infância no SUAS – R. João Cândido de Souza, 393 – Centro, Arroio dos Ratos – RS, 96740-000.	R\$ 50,00	R\$ 600,00
			TOTAL R\$ 600,00	
INSTALAÇÕES			VALOR	
02	Instalação de link de internet de fibra ótica, com 20Mb, deve acompanhar roteador em regime de comodato com 1 porta WAN + 4 LAN gigabit, com wi-fi dual band 2.4GHz + 5GHz.	Primeira Infância no SUAS – R. João Cândido de Souza, 393 – Centro, Arroio dos Ratos – RS, 96740-000.	R\$ 0,00	
			TOTAL R\$ 0,00	

1.7) Secretaria Municipal de Assistência Social – Solicitação nº 79/2020:

ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO	MENSAL	ANUAL
01	Link de internet de fibra ótica, com 20Mb, deve acompanhar roteador em regime de comodato com 1 porta WAN + 4 LAN gigabit, com wi-fi dual band 2.4GHz + 5GHz.	Casa da Mulher – R. James Jhonson, 895 – São Cristóvão, Arroio dos Ratos – RS, 96740-000.	R\$ 50,00	R\$ 600,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

			TOTAL R\$ 600,00
INSTALAÇÕES			VALOR
02	Instalação de link de internet de fibra ótica, com 20Mb, deve acompanhar roteador em regime de comodato com 1 porta WAN + 4 LAN gigabit, com wi-fi dual band 2.4GHz + 5GHz.	Casa da Mulher – R. James Jhonson, 895 – São Cristóvão, Arroio dos Ratos – RS, 96740-000.	R\$ 0,00
			TOTAL R\$ 0,00

1.8) Secretaria Municipal de Assistência Social – Solicitação nº 1477/2020:

ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO	MENSAL	ANUAL
01	Link de internet de fibra ótica, com 20Mb, deve acompanhar roteador em regime de comodato com 1 porta WAN + 4 LAN gigabit, com wi-fi dual band 2.4GHz + 5GHz.	CRAS Santa Bárbara – R. Dr. Roberto Cardoso, 213 – Santa Bárbara – RS, 96740-000.	R\$ 50,00	R\$ 600,00
			TOTAL R\$ 600,00	
INSTALAÇÕES			VALOR	
02	Instalação de link de internet de fibra ótica, com 20Mb, deve acompanhar roteador em regime de comodato com 1 porta WAN + 4 LAN gigabit, com wi-fi dual band 2.4GHz + 5GHz.	CRAS Santa Bárbara – R. Dr. Roberto Cardoso, 213 – Santa Bárbara – RS, 96740-000.	R\$ 0,00	
			TOTAL R\$ 0,00	

1.9) Secretaria Municipal de Agricultura – Solicitação nº 86/2020:

ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO	MENSAL	ANUAL
01	Link de internet de fibra ótica, com 20Mb, ip fixo/válido, deve acompanhar roteador em regime de comodato com 1 porta WAN + 4 LAN gigabit, com wi-fi dual band 2.4GHz + 5GHz.	Secretaria de Agricultura – R. Dr. Roberto Cardoso, 02 – Centro, Arroio dos Ratos – RS, 96740-000.	R\$ 50,00	R\$ 600,00
			TOTAL R\$ 600,00	
INSTALAÇÕES			VALOR	
02	Instalação de link de internet de fibra ótica, com 20Mb, ip fixo/válido, deve acompanhar	Secretaria de Agricultura – R. Dr. Roberto Cardoso, 02 –	R\$ 0,00	



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

	roteador em regime de comodato com 1 porta WAN + 4 LAN gigabit, com wi-fi dual band 2.4GHz + 5GHz.	Centro, Arroio dos Ratos – RS, 96740-000.	
			TOTAL R\$ 0,00

1.10) Secretaria Municipal de Obras – Solicitação nº 148/2020:

ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO	MENSAL	ANUAL
01	Link de internet de fibra ótica, com 40Mb, ip fixo/válido, deve acompanhar roteador em regime de comodato com 1 porta WAN + 4 LAN gigabit, com wi-fi dual band 2.4GHz + 5GHz.	Secretaria de Obras – R. Dr. Roberto Cardoso, 02 – Centro, Arroio dos Ratos – RS, 96740-000.	R\$ 60,00	R\$ 720,00
			TOTAL R\$ 720,00	
INSTALAÇÕES			VALOR	
02	Instalação de link de internet de fibra ótica, com 40Mb, ip fixo/válido, deve acompanhar roteador em regime de comodato com 1 porta WAN + 4 LAN gigabit, com wi-fi dual band 2.4GHz + 5GHz.	Secretaria de Obras – R. Dr. Roberto Cardoso, 02 – Centro, Arroio dos Ratos – RS, 96740-000.	R\$ 0,00	
			TOTAL R\$ 0,00	
TOTAL MENSAL GLOBAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)				
TOTAL ANUAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)				

- Nos valores zerados da planilha, a instalação será gratuita.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1. O presente contrato será executado sob a forma de execução indireta e regime de empreitada global, conforme art. 6º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Executar os serviços de acordo com as especificações do presente termo, a contar da entrega da autorização de início dos serviços emitida pelo departamento de compras.

3.2. Manter a equipe executora dos serviços e que irão instalar os aparelhos convenientemente uniformizada e com identificação, se houver.

3.3. A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a **CONTRATADA** de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.

3.4. Empregar boa técnica na execução dos serviços, com equipamentos de primeira qualidade.

3.5. Prestar manutenção dos equipamentos fornecidos.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

- 3.5.1. Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela Prefeitura.
- 3.5.2. Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pela **CONTRATANTE**.
- 3.5.3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à multa estabelecida nas cláusulas décima-terceira e décima-quarta desse contrato.
- 3.6. Manter 01 (um) preposto que irá tratar com o **CONTRATANTE** de todos os assuntos relacionados ao contrato em período integral.
- 3.7. Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que a internet tenha condições de uso satisfatório.
- 3.8. Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os equipamentos não aprovados pela fiscalização do **CONTRATANTE**.
- 3.9. Fornecer, internet com a velocidade especificada nos termos da cláusula primeira.
- 3.10. Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio do **CONTRATANTE** e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- 3.11. Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso.
- 3.12. Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da Prefeitura.
- 3.13. Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos equipamentos e dos de emprego especial, pois caberá somente a **CONTRATADA**, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.
- 3.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação.
- 3.15. O **CONTRATANTE** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, tampouco a subcontratação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 4.1. A **CONTRATANTE**, após a assinatura do contrato, compromete-se a:
 - 4.1.1. Permitir que os funcionários da **CONTRATADA** possam ter acesso aos locais de execução dos serviços.
 - 4.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.
 - 4.1.3. Notificar por escrito **CONTRATADA** a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
 - 4.1.4. Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando os pagamentos nas condições e preços pactuados.
 - 4.1.5. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado.
 - 4.1.6. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
 - 4.1.7. Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo dos serviços, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pela Prefeitura, nos termos da lei 8.666/93.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. Os serviços serão prestados na **Secretaria Municipal de Administração**, no Largo do Mineiro nº 135, **FAPS**, no Largo do Mineiro, nº 195 (fundos), **Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Obras**, ambas na Rua Antônio Rodrigues de Oliveira, nº 02, na **Secretaria Municipal de Assistência Social – Abrigo Institucional Dona Laura**, na Av. Getúlio Vargas, nº 117, **Casa da Mulher**, na Rua James Johnson, nº 895, **CRAS**, Rua Dr. Roberto Cardoso x Dona Sara, nº 213, **PIM**, Rua João Cândido de Souza, nº 391 e **Secretaria Municipal de Saúde**, na Rua Dr. Roberto Cardoso, nº 659, no Município de Arroio dos Ratos.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO:

6.1 Para o recebimento dos serviços, objeto desta licitação, será nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

- a) **Provisoriamente**, no ato da entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;
- b) **Definitivamente**, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, após a verificação da qualidade, quantidade e características dos produtos e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório, nos termos do subitem supramencionado.

6.2 Quando da verificação, se os serviços não atenderem às especificações solicitadas, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula décima-quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

7.1 A **CONTRATADA** receberá em até 30 dias, após a emissão do termo de recebimento pelos servidores encarregados de fiscalizar o contrato.

7.2. O valor a ser pago à **CONTRATADA** será de **R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais**, desde que não haja nenhum atraso ou qualquer intercorrência durante o fornecimento dos serviços, devendo a (s) secretaria (s) solicitante (s) ratificar (em) isso no termo de recebimento.

7.3. Os valores zerados nas instalações de internet constantes na planilha de preços apresentado pela **CONTRATADA** **correrão por sua conta**.

7.4 Na nota fiscal deverá constar o Endereço, CNPJ e o domicílio bancário da **CONTRATADA**, bem como o número da Nota de Empenho e a descrição clara do objeto, com valores expressos em moeda corrente nacional.

7.5. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da habilitação, será feita previamente ao pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas provenientes deste contrato serão empenhadas por conta das seguintes rubricas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e FAPS

Órgão: 03

Unidade: 03.01

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001

Código Reduzido: 000059

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Órgão: 09

Unidade: 09.01

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001

Código Reduzido: 000585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão: 10

Unidade: 10.01

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001

Código Reduzido: 000670/925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão: 10

Unidade: 10.03

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1413

Código Reduzido: 000736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão: 10

Unidade: 10.03

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.4160

Código Reduzido: 000898

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Órgão: 07

Unidade: 07.01

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001

Código Reduzido: 000433

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 08

Unidade: 08.01

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0040

Código Reduzido: 000475



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

9.1. A **CONTRATADA** terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para a **assinatura do contrato**, contados da data de convocação feita pelo **CONTRATANTE**.

9.2. Se, dentro do prazo, a convocada não assinar o contrato, o Município convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura, em igual prazo e nos preços correspondentes dados por cada um ao final da sessão pública.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA:

10.1. O contrato vigorará por 12 meses à contar de 03/08/2020 a 02/08/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite permitido na Lei 8666/93.

10.2. Fica instituído que até 31/12/2020 deverá ser solicitada nova (s) dotação (ões) em virtude de término de ano, não devendo acarretar óbice ao andamento dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

11.1. A fiscalização da execução do contrato ficará a cargo das secretarias municipais pelos servidores **GIOVANI BIASOLI e JEREMIAS DA SILVA SILVEIRA**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA GARANTIA:

12.1. O objeto do presente contrato deverá ter garantia de 12 (doze) meses, quanto a vícios ocultos ou defeitos dos equipamentos, ficando a **CONTRATADA** responsável pela solidez e segurança do serviço durante este prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES:

13.1. O **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, pela inexecução total ou pela execução parcial do objeto do Contrato, garantida a prévia defesa e contraditório, as seguintes penalidades:

13.2. Advertência;

13.3. Pela **recusa injustificada** para a assinatura do contrato ou para o início da execução dos serviços, no prazo previsto neste edital, contados da data de convocação, feita por escrito pelo Município, será aplicada multa na razão de 10%(dez por cento) sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser-lhe imputada a pena prevista no inciso III do artigo 87 da Lei das Licitações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses que é a suspensão temporária do direito de licitar com o **CONTRATANTE**.

13.4. Pelo **atraso ou demora injustificados** para o início da execução dos serviços ou para a entrega total desses, além do prazo estipulado neste edital, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e ser-lhe imputada a pena prevista no inciso III do artigo 87 da Lei das Licitações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses que é a suspensão temporária do direito de licitar com o **CONTRATANTE**.

13.5. Quando da **reincidência em imperfeição** já notificada pelo Município, referente a internet fornecida, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do valor total da proposta, por reincidência, sendo que a licitante terá um prazo de até 10 (dez) dias



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Departamento de Compras e Licitações

consecutivos para a efetiva adequação dos serviços. Após 03 (três) reincidências e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e ser-lhe imputada a pena prevista no inciso III do artigo 87 da Lei das Licitações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses que é a suspensão temporária do direito de licitar com o **CONTRATANTE**.

13.6. Execução em desacordo com o contratado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), do valor total da proposta, por dia, que não poderá ultrapassar a 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação dos serviços. Após 02 (duas) ocorrências e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e ser-lhe imputada a pena prevista no inciso III do artigo 87 da Lei das Licitações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses que é a suspensão temporária do direito de licitar com o **CONTRATANTE**.

13.7. Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias.

13.8. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor do **CONTRATANTE**, ficando a **CONTRATADA** obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

13.8. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

13.9. No caso da **CONTRATADA** ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, o **CONTRATANTE** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

13.10. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

13.11. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionadas judicialmente, pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.

13.12. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa, lhe sendo dado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nesta cláusula.

13.13. Notificada do processo para apuração de penalidade, a **CONTRATADA** poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 dias úteis, de acordo com a Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES:

14.1. À **CONTRATADA** deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, situações, dentre outras:

14.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega da documentação ou para a entrega dos serviços por parte da vencedora, nos prazos previstos no edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, em até 5 (cinco) dias úteis. Após esse prazo, poderá,



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora, impedimento de licitar **pelo prazo de até 60 (sessenta) meses com o Município de Arroio dos Ratos.**

14.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos serviços ofertados, além do prazo estipulado neste edital, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, em até 5 (cinco) dias úteis de atraso ou de demora. Após esse prazo, **poderá,** também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante, impedimento de licitar **pelo prazo de até 60 (sessenta) meses com o Município de Arroio dos Ratos.**

14.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, em até 5 (cinco) dias úteis para a efetiva substituição dos itens. Após 2 (duas) infrações e/ou após o prazo para substituição, **poderá,** também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora, impedimento de licitar **pelo prazo de até 60 (sessenta) meses com o Município de Arroio dos Ratos.**

14.2. Nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002, a **CONTRATADA** sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Arroio dos Ratos, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção do lance, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. A rescisão poderá ocorrer: I) amigavelmente, por acordo entre as partes (desde que haja conveniência para a Administração); II) judicialmente, nos termos da legislação pertinente à matéria.

15.2. Na rescisão unilateral ocorrerá, de imediato, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, até o limite dos prejuízos causados a **CONTRATANTE**, desde que comprovados as reiteradas notificações sem cumprimento por parte da **CONTRATADA**.

15.3. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou do fornecimento dos equipamentos, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à Administração Pública, independentemente de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

15.4. A comprovada violação de qualquer cláusula contratual é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo das cobranças das perdas e danos causados à Administração Pública ou a terceiros.

15.5. Em qualquer fase do processo administrativo será concedido o contraditório e o direito à ampla defesa à **CONTRATADA**.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

16.1 Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. O atraso na implantação dos serviços e suas instalações, acarretará em multas previstas no termo contratual.

17.2. Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do **CONTRATANTE**, revogar ou anular a presente Licitação, sem que caiba aos licitantes quaisquer direitos a reclamação ou indenização, exceto os casos específicos assegurados legalmente.

17.3. As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de São Jerônimo para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Arroio dos Ratos, 31 de julho de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
CONTRATANTE

TECMIDIAWEB EIRELI - ME
CONTRATADA

EVERTON VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDUARDO LOPES ÁVILA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

MARIO LUIZ VENTURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

RICARDO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RITIELI SOUZA E SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1ª TESTEMUNHA:

2ª TESTEMUNHA:

Este contrato se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em ____-____-____.

Assessor (a) Jurídico (a)